



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 013/2018

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor **VITOR DOS SANTOS**, matrícula 2849, portador do CI RG MG 12.257.907 SSP/MG, CPF 365.137.266-15, lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível TV 00003, Grau 0D, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002, n.º 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 17/01/2018, firmado pelo médico: Dr. Marcelo Safatle Soares - CRM – 13.563 – S, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 05/02/2018.

São Sebastião do Paraíso, MG, 05 de fevereiro de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20
e-mail: inparssp@gmail.com - site: www.inparssp.com.br